

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1.629/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Ceará-Mirim/RN, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 01/2026 – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.236 em 15 de setembro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	THAÍS DAFNE VIANA DE SOUZA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGL-2LD1I9XS8O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGL-2LD1I9XS8O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1.628/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 60/2026 – SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.210 em 07 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
10º	JENIFER MILLA DE OLIVEIRA CARDOSO
11º	ARIANNE ALVES DE OLIVEIRA

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. III, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRP-GI-BJZ29ZU3UE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRP-GI-BJZ29ZU3UE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

EDITAL Nº 004/2026 – NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL (NUPACIV-NATAL)
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Coordenação do Núcleo de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no uso de suas atribuições legais e normativas, conferidas pelo art. 5º, §1º, da Resolução nº 179/2018-CSDP, com nova redação dada pela Resolução nº 354/2025-CSDP, e em conformidade com a Portaria nº 221/2025-DPGE/RN, de 14 de julho de 2025, torna público as RESPOSTAS DOS RECURSOS interpostos em face do resultado preliminar da avaliação curricular, divulgado pelo Edital nº 03/2026-NUPACIV, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) de Pós-Graduação em Serviço Social (DPE Residência), regido pelo Edital de abertura nº 01/2026-NUPACIV, de 24 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva de até 15 (quinze) candidatos(as) aprovados(as), para atuação no Núcleo de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal.

Os recursos foram apresentados nos termos do art. 22 do Edital nº 01/2026-NUPACIV e do item 5 do Edital nº 03/2026-NUPACIV, mediante e-mail dirigido ao endereço institucional residenciaupaciv2022@dpe.rn.def.br. Foram recebidos 02 (dois) recursos, analisados a seguir.

RECURSO CANDIDATA: Hellen Paulino de Almeida
Recurso tempestivo. E-mail recebido em 30/09/2026, às 11h11, com o assunto “RECURSO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – SERVIÇO SOCIAL – NATAL”.

Pedido: A recorrente requer a revisão da pontuação atribuída ao item de estágio durante a graduação em Serviço Social (art. 20, I, do Edital nº 01/2026-NUPACIV), no qual lhe foi atribuída pontuação 0 (zero), alegando ter apresentado, no ato da inscrição, “declarações comprobatórias” dos estágios realizados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (de 22/04/2024 a 17/01/2025) e na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (de 03/02/2025 a 18/07/2026), ambos com carga horária de 20 horas semanais, e sustentando que cada vínculo ultrapassaria o período mínimo de 6 (seis) meses exigido.

Decisão: O art. 20, §1º, do Edital nº 01/2026-NUPACIV condiciona a pontuação do estágio à apresentação cumulativa de dois documentos comprobatórios: o Termo de Compromisso de Estágio e a declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio. A exigência é reforçada pelo art. 20, §3º, I, que não admite, para fins de pontuação, Termos de Compromisso desacompanhados de declaração que comprove o tempo de estágio efetivamente cumprido — e, por consequência lógica, declarações desacompanhadas do respectivo Termo.

Na análise da inscrição da recorrente, verificou-se que, quanto aos vínculos indicados, foram anexadas apenas declarações de estágio, sem o correspondente Termo de Compromisso de Estágio, o que impede a pontuação no item, independentemente de os períodos declarados, em tese, superarem 6 (seis) meses. A própria recorrente, em suas razões, refere-se unicamente às “declarações comprobatórias” apresentadas, sem afirmar ou demonstrar o envio dos Termos de Compromisso no prazo da inscrição.

O art. 24, §2º, por sua vez, estabelece que a DPE/RN não se responsabiliza pelo envio de documentação com ausência de documento exigido, e o art. 17 do mesmo Edital consigna que, ao se inscrever, o(a) candidato(a) manifesta aquiescência integral às suas disposições. Trata-se, ainda, de observância dos princípios da legalidade, da isonomia entre os(as) candidatos(as) e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impedem a flexibilização de exigência editalícia em favor de apenas uma candidata. Dessa forma, mantém-se a pontuação atribuída ao item de estágio durante a graduação, permanecendo a classificação da recorrente inalterada. Recurso conhecido e, no mérito, INDEFERIDO.

RECURSO CANDIDATA: Samara Luana Barbosa Cavalcanti
Recurso tempestivo. E-mail recebido em 30/09/2026, às 11h07, com o assunto “RECURSO - RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - SERVIÇO SOCIAL - NATAL”.

Pedido: A recorrente requer a revisão da pontuação atribuída ao item de estágio durante a graduação em Serviço Social (art. 20, I, do Edital nº 01/2026-NUPACIV), no qual lhe foi atribuída pontuação 0 (zero), alegando ter apresentado comprovantes dos estágios realizados na SEMTAS (de 15/12/2025 a 14/06/2026) e na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (de 22/01/2025 a 14/06/2025), e sustentando que o estágio na SEMTAS possuiria, exatamente, o período de 6 (seis) meses completos exigido pelo Edital.

Decisão: A pontuação do estágio exige a prova da efetiva prestação de, no mínimo, 6 (seis) meses por vínculo (art. 20, I, §1º e §2º, do Edital nº 01/2026-NUPACIV). O art. 20, §3º, I, não admite, para fins de pontuação, Termos de Compromisso de Estágio que contenham apenas as datas de início e término do contrato, sem possibilitar a aferição da efetiva prestação de, no mínimo, 6 (seis) meses de estágio, bem como aqueles que não estejam acompanhados de declaração que comprove o tempo de estágio efetivamente cumprido. O art. 20, §3º, II, por sua vez, não admite declarações que não comprovem a duração mínima de 6 (seis) meses.

Na análise da inscrição da recorrente, verificou-se que: (i) quanto ao estágio na SEMTAS, o período de 15/12/2025 a 14/06/2026 corresponde à vigência prevista no Termo de Compromisso, ao passo que a declaração emitida pela instituição concedente, juntada à inscrição, comprova apenas 3 (três) meses de efetiva prestação do estágio, ou seja, período inferior ao mínimo exigido; e (ii) quanto ao estágio na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a declaração apresentada comprova apenas 5 (cinco) meses de efetiva prestação, igualmente inferior ao mínimo de 6 (seis) meses — circunstância reconhecida pela própria recorrente, que indica para esse vínculo o período de 22/01/2025 a 14/06/2025. Nos termos do art. 20, §2º, não há possibilidade de somar ou aproveitar o período de um vínculo para completar o tempo mínimo do outro, de modo que nenhum dos estágios atinge, isoladamente, a duração mínima exigida.

A data de término prevista no Termo de Compromisso constitui mera projeção contratual e não demonstra, por si só, o tempo de estágio efetivamente cumprido, que é o que o Edital exige seja comprovado por declaração da instituição concedente (art. 20, §1º e §3º, I). Eventual declaração atualizada, emitida após a conclusão do período, ou qualquer outro documento complementar que a recorrente se coloca à disposição para apresentar não pode ser aceito nesta fase, pois o art. 24, §1º, do Edital nº 01/2026-NUPACIV veda expressamente o complemento, a adição ou a atualização de documentos após o fim das inscrições ou em sede recursal, ressalvada apenas a hipótese do art. 4º, §2º (comprovação da condição de indígena), que não guarda relação com o caso. Aplicam-se, ainda, o art. 17 do Edital, que estabelece a aquiescência integral do(a) candidato(a) às suas disposições, e os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 37, caput, da Constituição Federal). Dessa forma, mantém-se a pontuação 0 (zero) atribuída ao item de estágio durante a graduação, permanecendo a classificação da recorrente inalterada. Recurso conhecido e, no mérito, INDEFERIDO.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em razão do indeferimento dos recursos, permanece inalterado o resultado preliminar da avaliação curricular divulgado pelo Edital nº 03/2026-NUPACIV.

Nos termos do art. 22, parágrafo único, do Edital nº 01/2026-NUPACIV, o resultado definitivo do processo seletivo será publicado oportunamente no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 4 de outubro de 2026.

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-JWDF083L3O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-JWDF083L3O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1604/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas o Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, para o período de 13 a 22 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000034.000014/2026-27;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-SUZFRXZWPE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-SUZFRXZWPE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1603/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000035.000012/2025-47;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-1TLGINW8B4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-1TLGINW8B4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1601/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000163.000017/2026-95;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, a 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-AS7H9DSJWU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-AS7H9DSJWU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1600/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000059.000011/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, a Defensoria Pública de Tangará/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-JQT103OVIK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-JQT103OVIK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1598/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 13 de outubro de 2026 a 1º de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000016.000009/2026-32;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 de outubro de 2026 a 1º de novembro do corrente ano, a 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRP-GI-SPFIRTL74A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRP-GI-SPFIRTL74A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1597/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 51/2026-SDPGE, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.179, em 25 de junho de 2026, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho a dezembro de 2026, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), por meio do qual solicita a designação de Defensores Públicos para atuarem no atendimento no Centro de Detenção Provisória Feminino de Natal (CDP-Fem).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Centro de Detenção Provisória Feminino de Natal (CDP-Fem), no dia 2 de outubro de 2026, às 9 horas, sob a coordenação da Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP:

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2; e

LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGL-1O1JIJHIQ0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGL-1O1JIJHIQ0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1596/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001/2026-CGDP, que dispõe sobre o calendário e o rito das Correições Ordinárias a serem realizadas nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2026;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 070/2026-CGDP, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar nos trabalhos da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública junto aos Núcleos da Defensoria Pública em Caicó/RN, Florânia/RN e Parelhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2026, junto aos Núcleos da Defensoria Pública em Caicó/RN, Florânia/RN e Parelhas/RN.

Art. 2º. AUTORIZAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-AMNK99DUBQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-AMNK99DUBQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1595/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, na qualidade de suplente, para assumir, na condição de membro titular, as funções junto à Comissão do Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, destinado ao preenchimento das vagas da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição à Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, durante o período de sua licença-maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31 de julho de 2026 e término em 26 de janeiro de 2027, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 000110000021.000028/2026-90.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRP6HJ6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRP6HJ6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 1593/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 41/2026, do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominado, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 2 de outubro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Público JOÃO VICTOR MARTINS DOMINGOS, matrícula nº 215.585-0, para atuar no Projeto "Portas Abertas", nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 2 de outubro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGL-1IHMIF2T4W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGL-1IHMIF2T4W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 290/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71-B e 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINA DE CARVALHO GUEDES, CPF nº ***.848.***-** para o cargo de provimento em comissão denominado Coordenador de Privacidade e Proteção de Dados do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGE0TQ9YDH86-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGE0TQ9YDH86-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria nº 288/2026-GDPGE

Dispõe sobre o afastamento das atividades ordinárias do Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues para fins de atuação estratégica no Núcleo de Defesa da Saúde, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento das atividades do Núcleo de Defesa da Saúde; e CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o afastamento das atividades ordinárias do Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, a partir de 1º de outubro de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias, para fins de aprimoramento das atividades do Núcleo de Defesa da Saúde.

Art. 2º. A Subdefensoria Pública-Geral adotarás providências necessárias para a continuidade do serviço público no órgão de atuação ordinário anteriormente titularizado pelo Defensor Público ora afastado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-DV9T9TYRN2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-DV9T9TYRN2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026-DPE/RN, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE SETEMBRO DE 2026.

Processo originário nº 06410018.000333/2024-8

Processo de execução nº 06410007.003137/2026-58

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, considerando a existência de erro material no Extrato do Contrato Administrativo nº 29/2026-DPE/RN, que fora publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de setembro de 2026, Ano XCIII, Nº 16231, resolve retificar esse nos seguintes moldes:

Onde se lê:

"Contratada: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.501.873/0001-31, sediada à Rua Antônio Prado, 01, Cidade da Esperança, CEP.: 59.071-440, representada por Ailton Gomes da Silva."

Leia-se:

"Contratada: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.501.873/0001-31, sediada à Rua Senador José de Arimatéia, 165, Lote 513, Cidade Nova, Natal/RN, CEP 59072-540, representada por Ailton Gomes da Silva."

Natal/RN, 06 de outubro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-DPPW9PK21Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-DPPW9PK21Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

Portaria n.º 011/2026-CGDP

Reapraza as datas das Correições Ordinárias dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Pau dos Ferros, Luís Gomes, Alexandria, Martins e São Miguel.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no calendário correcional anteriormente publicado;
CONSIDERANDO, a comunicação prévia e os ajustes de novas datas viáveis com os(as) Coordenadores(as) dos Núcleos Sede de Luís Gomes/RN, Alexandria/RN, Martins/RN e São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Reaprazar as datas das Correições Ordinárias nos Núcleos de Pau dos Ferros/RN, Luís Gomes/RN, Alexandria/RN, Martins/RN e São Miguel/RN, conforme quadro abaixo:

Órgão(s) de Atuação Correcionado(s)	Datas originalmente fixadas	Datas reajustadas
1ª e 2ª Defensorias Públicas de Pau dos Ferros	19 de outubro de 2026	14 de dezembro de 2026
Defensoria Pública de Luís Gomes	20 de outubro de 2026	15 de dezembro de 2026
Defensoria Pública de Alexandria	21 de outubro de 2026	16 de dezembro de 2026
Defensoria Pública de Martins	22 de outubro de 2026	17 de dezembro de 2026
Defensoria Pública de São Miguel	23 de outubro de 2026	18 de dezembro de 2026

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 001/2026-CGDP(*), publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGI-VMXXR5CP9E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGI-VMXXR5CP9E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 - DPE/RN

Processo originário nº 000110000061.000007/2026-06
Processo de acréscimo nº 000110000076.000040/2026-69

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: SHO SERVICES HOUSE OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.294/0001-90, com sede na Rua Djalma Maranhão, nº 2018, Lagoa Nova, CEP 59.076-305, Natal/RN, neste ato representada por Kelly Oliveira Miguel da Silva.

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (Do Objeto) e da Cláusula Sétima (Dos Valores da Contratação e Garantia de Execução) do Contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo de 1 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em período diurno, no município de Natal/RN, correspondente ao Item 01 da tabela de especificações da Cláusula Primeira do Contrato, destinado ao Complexo Defensorial situado na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 2327, Lagoa Nova, Natal/RN, com início a partir de 07 de outubro de 2026.

Valor do contrato: O Contrato Administrativo nº 27/2026-DPE/RN passa a vigorar com valor mensal de R\$ 121.835,83 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Simultaneamente, o valor anual do contrato atinge a cifra de R\$ 1.462.029,96 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos). O montante global estimado da contratação, no período de 30 (trinta) meses, totaliza R\$ 3.652.117,37 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos), dos quais R\$ 3.539.345,40 correspondem ao valor inicial e R\$ 112.771,97 ao valor estimado do acréscimo de 1 (um) posto de trabalho.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 05101 – Defensoria Pública Geral do Estado; Função/Subfunção 03 – Essencial à Justiça / 122 – Administração Geral; Programa 0100 – Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação/Subação 2088/208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte de Recurso 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos; Natureza da Despesa 33.90.37.02 – Limpeza e conservação.

Fundamento legal: Artio 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração unilateral do contrato pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, bem como na Cláusula Décima Sexta, subcláusula 16.2, alínea "b", do Contrato.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Natal/RN, 06 de outubro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Kelly Oliveira Miguel da Silva
SHO SERVICES HOUSE OFFICE LTDA — CNPJ nº 33.641.294/0001-90

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16252

Defensoria Pública

Natal, 07 de outubro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=2TULRJRPGE-4LJYIV90V4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2TULRJRPGE-4LJYIV90V4-P2TH9ZW2VI

